
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p>		



Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: **25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>TIPO DE EMENDA</b>		Individual
<b>TIPO DE TRANSFERÊNCIA</b>		Transferência por Finalidade Definida
<b>UO:</b>	25.101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações Especiais: Outras
<b>AÇÃO:</b>	8026	Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas
<b>OBJETIVO</b>		Propiciar o Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas de que trata o Art. 164 e 164-A da Constituição Estadual
<b>ESFERA</b>	F	Fiscal (Demais órgãos)
<b>FUNCIONAL</b>	28.845	FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 845 – Outras Transferências
<b>GND</b>	4	(4 – Investimentos)
<b>MODALIDADE</b>	40	(40 - Transferência a Municípios)
<b>FONTE</b>	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
<b>VALOR</b>		R\$ 8.239.520,00 (Oito milhões e duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte de reais)
<b>MUNICÍPIO</b>		Indicar o município beneficiado
<b>REGIÃO</b>	9900	ESTADO

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	30.102	Recursos Sob A Supervisão Da Sefaz – EGE/SEFAZ
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações Especiais: Outras
<b>AÇÃO:</b>	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
<b>OBJETIVO</b>		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
<b>Esfera</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	28.846	FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 846 – Outros Encargos Especiais
<b>GND</b>	4	(4 – Investimentos)
<b>Modalidade</b>	90	Aplicações Diretas
<b>Fonte</b>	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
<b>Valor</b>		R\$ 8.239.520,00 (Oito milhões e duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte de reais)

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
---	--	---

REGIÃO	9900	ESTADO
--------	------	--------

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2024), Lei Orçamentária Anual 2024, visa pavimentar e recuperar vias urbanas nos municípios proporcionando uma infraestrutura adequada e melhorando as condições de trafegabilidade à população do Estado.

A manutenção e conservação de vias de acesso e passeios tem grande relevância para os municípios, uma vez que uma das demandas mais emergentes perante as prefeituras nos período chuvoso, já que uma via pavimentada possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à comunidade, beneficiando a conquista e ocupação de regiões isoladas, e, ainda, auxilia na valorização de áreas.

Tenho que fazer o papel, destinar recurso que fara a diferença na vida da população como um todo.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Janeiro de 2024

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual